



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL, pessoa jurídica de direito público, através do PODER LEGISLATIVO, com sede Rua Firmino de Queirós, nº 135, Campo Grande, Murici - AL - CEP: 57820-000, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. Dr. Assis Pereira de Melo, nº 328, Campo Grande – Murici – AL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.587.747/0001-23, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela autoridade competente, da DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 05/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Murici/AL, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 01/2025, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 01/2025, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento / prestação dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0001 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto / Atividade	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.30.00.00.0000 Material de Consumo



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O Fornecimento e/ou prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 53.997,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para o setor competente, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

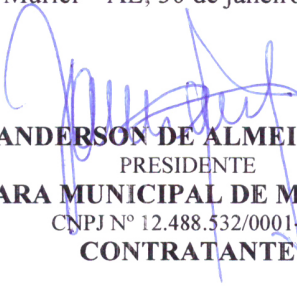
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Murici - AL, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Murici – AL, 30 de janeiro 2025.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL
CNPJ Nº 12.488.532/0001-07
CONTRATANTE


RONALDO BRUNO DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 39.587.747/0001-23
CONTRATADA



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

ANEXO I

Número	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA LÁTEX BRANCO NEVE 18L	18	UND	Hidrotintas	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
2	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18L	12	UND	Hidrotintas	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
3	TINTA LÁTEX CINZA 18L	10	UND	Hidrotintas	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO	35	GALÃO	Hidrotintas	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
5	FECHADURA COM CILINDRO SIMPLES	20	UND	Stam	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
6	CARTELA DE DOBRADIÇA	20	UND	Sil	R\$ 12,50	R\$ 250,00
7	CABO FLEX 2,5MM	15	PÇ	Sil	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
8	CABO FLEX 4,0MM	12	PÇ	Sil	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
9	CABO FLEX 6,0MM	10	PÇ	Sil	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
10	CABO FLEX 10,0MM	800	M	Sil	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
11	CABO FLEX 16,0MM	5	PÇ	Sil	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
12	TOMADA DE EMBUTIR 10A SIMPLES	10	UND	Ilumi	R\$ 9,50	R\$ 95,00
13	TOMADA DE EMBUTIR 10A DUPLA	20	UND	Ilumi	R\$ 13,00	R\$ 260,00
14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 10A SIMPLES	25	UND	Ilumi	R\$ 9,80	R\$ 245,00
15	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 10A DUPLO	20	UND	Krona	R\$ 13,00	R\$ 260,00
16	TUBO PVC 20MM	60	M	Krona	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
17	TUBO PVC 25MM	72	M	Krona	R\$ 24,00	R\$ 1.728,00
18	TUBO PVC 32MM	36	M	Krona	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
19	TUBO PVC 100MM	60	M	Krona	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
20	JOGO 90 GRAUS 100MM	10	UND	Krona	R\$ 8,90	R\$ 89,00
21	LUVA PVC DE 20MM	20	UND	Krona	R\$ 1,50	R\$ 30,00
22	LUVA PVC DE 25MM	20	UND	Krona	R\$ 2,00	R\$ 40,00
23	LUVA PVC DE 32MM	20	UND	Krona	R\$ 3,50	R\$ 70,00
24	JOELHO DE 90 GRAUS 20MM	30	UND	Krona	R\$ 1,50	R\$ 45,00

11



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

25	JOELHO DE 90 GRAUS 25MM	30	UND	Krona	R\$ 2,00	R\$ 60,00
26	JOELHO DE 90 GRAUS 32MM	15	UND	Krona	R\$ 3,00	R\$ 45,00
27	ELETRODUTO CORRUGADO DE 25MM	100	M	Krona	R\$ 2,10	R\$ 210,00
28	ELETRODUTO CORRUGADO DE 32MM	50	M	Krona	R\$ 3,70	R\$ 185,00
29	FITA ISOLANTE GRANDE 20MM	10	UND	3M	R\$ 9,50	R\$ 95,00
30	FITA CREPE GRANDE 48X50M	20	UND	Adere	R\$ 16,90	R\$ 338,00
31	FITA CREPE PEQUENA 25X50M	20	UND	Adere	R\$ 7,90	R\$ 158,00
32	ROLO DE LÃ 23CM	10	UND	Condor	R\$ 25,00	R\$ 250,00
33	ROLO DE LÃ 15 CM	20	UND	Condor	R\$ 18,00	R\$ 360,00
34	ROLO DE LÃ 9 CM	20	UND	Condor	R\$ 14,00	R\$ 280,00
35	PINCEL 1 1/2"	12	UND	Condor	R\$ 3,50	R\$ 42,00
36	PINCEL 2"	12	UND	Condor	R\$ 5,00	R\$ 60,00
37	PINCEL 2 1/2"	10	UND	Condor	R\$ 7,50	R\$ 75,00